



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.233, DE 06 DE MAIO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de fatos relatados pela Diretora Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, referente à extravio de bem público pertencente à UASF.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 41/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de fatos relatados pela Diretora Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, referente à extravio de bem público, pertencente à UASF, conforme Ofício 002/2021/ LHK, Memo 41/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 001/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Carla Helena Fernandes
- 3 – Alexandre Afonso Nogueira

Suplentes:

Karina Valença dos Santos Gomes
Zilda Rosa Alves Tavares
Jackson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.202, de 23 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.234, DE 06 DE MAIO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de fatos relatados por enfermeiras em desfavor de servidor, ocupante do cargo de dentista no município.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 37/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 003/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de fatos relatados por enfermeiras em desfavor de servidor, ocupante do cargo de dentista no município, conforme Ofício 010/2021/LHK-g, Memo 37/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 003/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Elaine Cristina Pires
- 2 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
- 3 – Mara Claudia de França Gonçalves

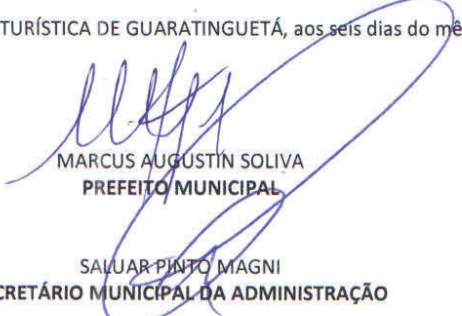
Suplentes:

Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
Jose Gebran Batoki Chad
Stefani Antonio Sanches de B. Graça

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.204, de 23 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.235, DE 06 DE MAIO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de fatos relatados pela Diretora Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, referente a perda de 09 (nove) doses de vacina contra COVID-19.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 40/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 007/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de fatos relatados pela Diretora Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, referente a perda de 09 (nove) doses de vacina contra COVID-19, conforme Ofício 031/2021/LHK, Memo 40/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 007/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lucia Meirelles Villela
- 2 – Crysantho Ferreira Filho
- 3 – Tânia Mara Reis de Sousa Rodrigues da Silva

Suplentes:

Gabriela Guilhermitti
Mara Stefania Pereira Paiva
Luís Gustavo Machado Mathédios dos Santos

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.207, de 23 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.236, DE 06 DE MAIO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de conduta de Servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 36/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 010/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de conduta de Servidor, Memo 36/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 010/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Claudia de França Gonçalves
- 2 – Carla Helena Fernandes
- 3 – Alexandre Afonso Nogueira

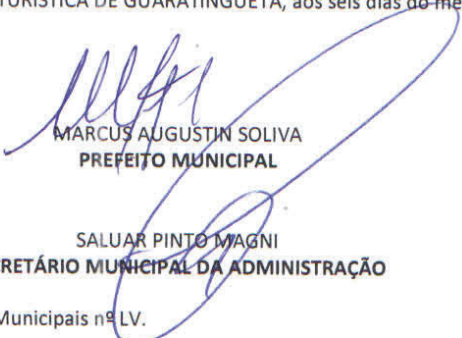
Suplentes:

Jakson Domingos Siqueira
Luis Vagner Baesso Silva
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.209, de 23 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.237, DE 06 DE MAIO DE 2021

Instaura Sindicância para verificar a conduta do servidor que estava dirigindo e colidiu contra 02 veículos na Rua Pires Barbosa.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 39/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 053/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para verificar a conduta do servidor que estava dirigindo e colidiu contra 02 veículos na Rua Pires Barbosa, Ofício nº 021/2020 – SMOS/PABF/ CVNF, Memo 39/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 053/2020 – C.S.P.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Yran dos Santos Cesar
- 2 – Mara Claudia de França Gonçalves
- 3 – Jose Gebran Batoki Chad

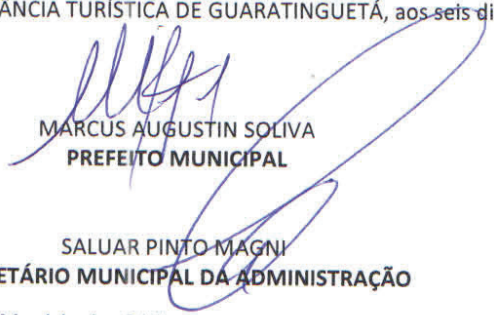
Suplentes:

Alexandre Afonso Nogueira
Crysantho Ferreira Filho
Ana Lucia Meirelles Villela

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.191, de 15 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.238, DE 06 DE MAIO DE 2021

Reconstitui para cumprimento do Decreto nº 8.313, de 18 de outubro de 2017, a COMISSÃO DE SELEÇÃO responsável por processar e julgar chamamento e credenciamentos públicos de OSCS vinculados a Secretaria Municipal da Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

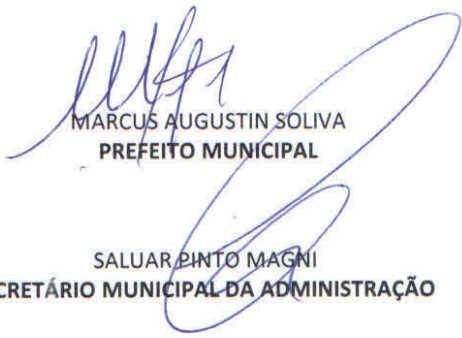
Art. 1º Fica reconstituída a COMISSÃO DE SELEÇÃO responsável por processar e julgar chamamentos e credenciamentos públicos de OSCS, referente ao Decreto nº 8.313, de 18 de outubro de 2017, vinculados a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Ficam DESIGNADOS os membros a seguir registrados para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º.

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
LETÍCIA LEAL DA SILVA
ELAINE CRISTINA PIRES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.974, de 27 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.239, DE 06 DE MAIO DE 2021

Reconstitui a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, ficando à integrá-la os seguintes membros:

MARIA DANIELE DE ANDRADE
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LIMA
SANDRA CRISTINA ROSA DI SANTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.991, de 25 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

DECRETO



**DECRETO N.º 9.095 de
03 de dezembro de 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.021, de 28 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 692.487,87 (Seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) a favor da Secretaria abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
56	02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 590,00
75	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 2.358,18
79	02.06 – SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 5.000,00
141	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.02 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
161	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 80.000,00
167	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 51.000,00
253	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.700,00
289	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 15.839,69
375	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 20.000,00
515	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 4.000,00
608	02.16 – SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUN. DA CULTURA	3.3.90.36.00	R\$ 345.000,00
609	02.16 – SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUN. DA CULTURA	3.3.90.39.00	R\$ 137.000,00

Total de Suplementações R\$ 692.487,87

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
51	02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 590,00
73	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 2.058,18
74	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 300,00
82	02.06 – SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00
140	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.02 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.30.00	-R\$ 30.000,00
159	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 80.000,00
166	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 51.000,00
251	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 1.700,00
297	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 15.839,69
380	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00
516	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 4.000,00
607	02.16 – SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUN. DA CULTURA	3.3.90.31.00	-R\$ 252.000,00
609	02.16 – SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUN. DA CULTURA	3.3.90.39.00	-R\$ 230.000,00

Total de Anulações - R\$ 692.487,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao terceiro dia do mês de dezembro de 2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

DECRETO



DECRETO N.º 9.096 de 03 de dezembro de 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O SENHOR MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.968, de 26 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 5.755.759,36 (Cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
10	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 18.000,00
42	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 6.557,82
42	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
54	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 253.000,00
56	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 6.977,17
60	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.71.00	R\$ 487.000,00
63	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.91.00	R\$ 184.540,04
69	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 102.000,00
71	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.08.00	R\$ 30.000,00
75	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 54.839,35
77	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 6.358,18
79	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 52.800,00
94	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 76.837,31
161	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 280.000,00
175	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00	R\$ 150.000,00
191	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R\$ 118.000,00
203	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.13.00	R\$ 50.000,00
214	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	R\$ 840.000,00
253	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 2.794,78
260	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 6.660,00
289	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 1.501.744,55
290	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	R\$ 70.667,47
320	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	R\$ 888.482,69
327	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11.00	R\$ 450.000,00
375	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 77.500,00
376	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	R\$ 36.000,00

Total de Suplementações R\$ 5.755.759,36

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
43	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 11.557,82
58	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.93.00	-R\$ 540,00
65	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 3.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

DECRETO



DECRETO Nº 9.096, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

-2-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
66	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000,00
75	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 6.358,18
77	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 129,64
91	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 189.000,00
92	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 16.000,00
99	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 18.000,00
111	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 2.288.203,84
112	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00
143	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 300.000,00
144	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 65.000,00
160	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 200.000,00
174	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	-R\$ 300.000,00
175	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00	-R\$ 200.000,00
177	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00	-R\$ 140.000,00
181	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00	-R\$ 258.000,00
202	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.11.00	-R\$ 71.500,00
204	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.11.00	-R\$ 52.800,00
205	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.13.00	-R\$ 50.000,00
210	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.30.00	-R\$ 280.000,00
211	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 560.000,00
249	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 16.000,00
256	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 2.794,78
262	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.02 - FUNDO DE APOIO DESP. NÃO PROFISSIONAL FADENP	3.3.90.48.00	-R\$ 6.660,00
263	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 17.000,00
304	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 4.560,00
327	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11.00	-R\$ 63.655,10
351	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 13.000,00
381	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 24.000,00
382	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 37.000,00
498	02.16 – SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 14.000,00
516	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
522	02.18 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 25.000,00
538	02.19 – SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 37.000,00
539	02.19 – SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 24.000,00
600	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 450.000,00

Total de Anulações – R\$ 5.755.759,36



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

DECRETO

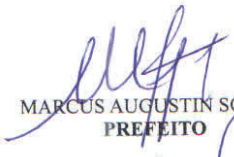


DECRETO Nº 9.096, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

-3-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de dezembro de 2020.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

ATA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

1 ATA N.º04 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente realizada no dia 08 de abril de 2021, às 9h, por vídeo conferência pelo Google Meet.

No dia oito de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se pela plataforma do Google Meet, os conselheiros Eliane Cruz (Fundo Social de Solidariedade), Admilson Pedroso de Lima (Secretaria Municipal de esportes), Luciana Silva (pais e responsáveis por crianças e adolescentes), Fernanda Cristina da Silva (Casa Betânia), Miriam Cavalheiro da Silva (Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança), Fatima Aparecida Aires de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social), Giulianie Aparecida Machado (Serviço de Obras Sociais), Antonia Margarida de Sousa (Casa da Criança Laura Vicuña - Obra Social Nossa Senhora da Glória), Andrea Lauermann (Instituto Lucas Amoroso – ILA), Ana Carolina Cursino Silva Aman (Secretaria Municipal de Assistência Social), Vânia Cristina Barros de Miranda (Secretaria Municipal da Fazenda-Contabilidade), Eugênia Christina Bezerra de França Silva (Creche Nova Vida), Eliane Helena da Silva (APAE de Guaratinguetá), Michelle Carvalho Rocha (Casa da Criança Laura Vicuña - Obra Social Nossa Senhora da Glória), Sandra Cristina Rosa Di Santo (Secretaria Municipal da Administração), Mara Stefania Pereira Paiva (Secretaria Municipal de Saúde), Bruna Danielen Oliveira Santos (Guarda Mirim) e Vivian Fontes (OAB Guaratinguetá). E os ouvintes: Leiliane Cristina Cursino Ribeiro (Obra Auxiliar da Santa Cruz), Leila Aparecida Pisani Rocha (Conselho Tutelar de Guaratinguetá), Leila Diogo (Novo Amanhã/Anuncia-me), Daniele Barros Calheiros (Secretaria Municipal de Assistência Social), Ana Paula Diniz de Oliveira Souza (Secretaria Municipal de Assistência Social), Amanda Velloso (Projeto Girassol - Obra Social Nossa Senhora da Glória), Andréa Miranda (Espaço Amigo), Lila Cristina Guimarães Vanzella (Trilhas do Brincar), Aline Faustino de Almeida (Estagiária - Guarda Mirim) e Ana Laura Gonçalves Francisco (Casa do Puríssimo Coração de Maria). **Pauta 1)**

Aprovação de sigilo da ata da Reunião Extraordinária 12/02/2021: Luciana (presidente) lembrou que a ata havia sido enviada via e-mail aos conselheiros para leitura, apontamentos de correções e acréscimos, e que por se tratar de assunto sigiloso não seria aprovada e publicada em reunião aberta. Aberta votação via chat para propostas: 1. Manter a ata em sigilo; e 2. Que a aprovação ocorra via e-mail. Os conselheiros Admilson, Luciana Silva, Fatima Aparecida, Giulianie, Eliane Helena, Vânia Cristina, Eugênia Christina, Michelle, Sandra Cristina, Mara Stefania, Bruna e Vivian manifestaram voto favorável via chat, com aprovação por unanimidade.

Pauta 2) Leitura e aprovação da ata da Reunião Ordinária de 04/03/2021: a leitura foi realizada pela segunda secretária Fernanda, e no decorrer da leitura foram feitos alguns apontamentos e modificações na redação. Ao final, foi aberta votação via chat, e manifestaram-se favoráveis à aprovação da ata os conselheiros: Admilson, Luciana Silva, Fatima Aparecida, Giulianie, Eliane Helena, Vânia Cristina, Eugênia Christina, Michelle, Sandra Cristina, Mara Stefania, Bruna e Vivian, com aprovação por unanimidade, com as modificações sugeridas. Vivian (conselheira) sugeriu ainda que, para as próximas atas, quando houver citação de ofício, que estas citações contenham o número e data dos ofícios em questão. **Pauta 3) Leitura da ata**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

ATA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

44 **da Reunião Extraordinária de 25/03/2021:** a leitura foi realizada pela segunda secretária
45 Fernanda. Após a leitura e apontamentos de correção, foi aberta votação via chat, e manifestaram-se
46 favoráveis à aprovação da ata, os conselheiros: Admilson, Luciana Silva, Fatima Aparecida,
47 Giulianie, Eliane Helena, Vânia Cristina, Eugênia Christina, Michelle, Sandra Cristina, Mara
48 Stefania, Bruna e Vivian, com aprovação por unanimidade, com as modificações sugeridas. **Pauta**
49 **4) Recebimento de ofício do Centro de Atenção Psicossocial Infantil:** Luciana (presidente)
50 abriu a pauta dando a palavra à conselheira Bruna, que contou que na data 11/03/2021 a comissão
51 específica que avaliou a documentação desta organização, composta pelas conselheiras Bruna,
52 Fátima, Ana Aman e Luciana (presidente) realizaram visita à referida organização, sendo
53 recebidas pela diretora Sra. Fernanda, pela funcionária do setor administrativo Sra. Rosa, e pela
54 coordenadora geral/técnica responsável Sra. Isabel. A conselheira Fátima disse que o contato se
55 deu com postura de parceria, ou seja, não-fiscalizadora ou punitivista, que a comissão foi bem
56 acolhida e houve boa troca na conversa e nos esclarecimentos acerca das problemáticas
57 observadas, como por exemplo, o fato de que o plano de trabalho da organização tenha sido
58 construído pela secretária e não pela técnica responsável. A conselheira Fatima disse ainda que os
59 apontamentos objetivaram maior qualidade do trabalho ofertado, e que ao conhecer a
60 infraestrutura do espaço foi possível perceber que, aparentemente, o equipamento está adequado
61 ao trabalho que se propõe. A conselheira Bruna expôs que no momento do agendamento da visita,
62 percebeu-se pequena resistência por parte da organização em compreender a necessidade e
63 importância da certificação no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, e
64 que o entendimento da comissão foi que havia visão limitada por parte da organização do trabalho
65 como um todo mas que, após a visita, percebeu-se abertura por parte da equipe da organização.
66 Luciana (presidente) disse que também observou a boa estrutura da organização, ressaltando que
67 o espaço de atividades das crianças é isolado em relação ao espaço destinado ao Centro de
68 Atenção Psicossocial Adulto, destacando que isso é muito bom; e também observou que os
69 banheiros são bem adaptados, dentre outras afirmativas, fazendo menção de que o local foi bem
70 planejado. Luciana ainda manifestou preocupação ao lembrar que o Centro de Atenção
71 Psicossocial Adulto demorou 9 (nove) anos para estar em conformidade com as burocracias
72 exigidas e em funcionamento pleno, e que espera que o Centro de Atenção Psicossocial Infantil
73 não leve tanto tempo para se adequar, haja visto que se trata de um serviço necessário que
74 trabalha com saúde mental de crianças e adolescentes, e que necessita ser fortalecido. Luciana deu
75 recebimento e fez leitura do ofício nº 020/2021 datado em 24/03/2021, onde lê-se que o Centro de
76 Atenção Psicossocial Infantil solicita prorrogação do prazo para as adequações documentais
77 exigidas pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, além de nova
78 reunião com a comissão que avaliou a documentação da organização. A conselheira Vivian, se
79 valendo da fala da presidente Luciana sobre a boa infraestrutura da instituição em questão,
80 expressou o quanto admira o trabalho longínquo do “Grupo Fraternidade Irmão Altino”, que está
81 presente na cidade há mais 50 anos, e lembrou que este já foi um espaço parceiro para a
82 realização de Conferências, e que o lugar é realmente admirável. Vivian, disse que causou
83 admiração perceber que uma organização com tantos anos de atuação, tenha seu plano de trabalho
84 construído pela secretária e não pela técnica responsável, e que uma explicação possível, é a
85 possibilidade de a organização não enxergar ou entender o papel da técnica. Luciana (presidente)
86 disse que, talvez, não deem a devida atenção aos trâmites, por não considerarem importante a
87 inscrição no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, descaso gerado pela



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

ATA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

88 falta conhecimento ao que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Luciana
89 (presidente) ainda reforçou ser imprescindível se apropriar deste Estatuto, pois as organizações
90 são uma “causa” e não uma empresa familiar. A conselheira Bruna expôs o quanto é desafiador o
91 trabalho do técnico, dizendo que quanto mais antiga a organização mais difícil se torna a
92 compreensão sobre o que compete ao técnico, mas que também alguns técnicos não conseguem se
93 posicionar e se tornam subservientes à organização, ou seja, essa problemática envolve questões
94 relacionadas à direção das organizações, mas também diz respeito ao posicionamento do técnico,
95 e ambas problemáticas são evidenciadas em organizações do município de Guaratinguetá.
96 Luciana (presidente) corroborou com a fala de Bruna e disse que há que se tomar cuidado com a
97 “tradição”, lembrando que organizações executam políticas públicas e que, logo, precisam de
98 técnica na execução dos serviços, e que cabe às diretorias estarem atentas aos serviços
99 executados. Luciana abriu votação via chat para aceite do pedido de nova reunião da comissão
100 com a organização e prorrogação de prazo. Os conselheiros: Eliane Cruz, Admilson, Luciana
101 Silva, Fatima Aparecida, Giulianie, Andrea Lauermann, Vânia Cristina, Eugênia Christina,
102 Michelle, Sandra Cristina, Mara Stefania, Bruna e Vivian manifestaram-se favoráveis às medidas,
103 sendo aprovado por unanimidade. Antes de finalizar esta pauta sobre inscrição das OSC no
104 CMDCA, a conselheira Andrea Lauermann pediu a palavra e informou que na reunião do
105 Conselho Municipal de Assistência Social, que ocorreu dia 06/04/2021, a Associação Mantiqueira
106 solicitou registro junto ao referido conselho, e que ela propôs que a análise da documentação seja
107 feita em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes. A
108 conselheira Fátima fez uma ressalva dizendo que a própria Associação é um exemplo de postura
109 inadequada na elaboração do plano de trabalho, já que houve um “cópia e cola” por parte da
110 diretoria no conteúdo do plano quando pediu pela primeira vez a inscrição em 2019, não passando
111 pelo técnico a elaboração deste. **Pauta 5) Recebimento de Ofício da Casa Laura Vicuña sobre**
112 **Capacidade máxima de atendimento:** Luciana (presidente) abriu a pauta dando a palavra à
113 conselheira Bruna que deu recebimento e fez a leitura do ofício nº 15/2021, datado em
114 05/03/2021, encaminhado pela equipe técnica da Casa Laura Vicuña a Secretaria Municipal de
115 Assistência Social, com cópia ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes,
116 onde informa o seguinte: “atingimos nossa capacidade máxima de acolhimento provisório e
117 excepcional para até 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos”. Luciana (presidente) contou
118 que no dia 05/03/2021 ocorreu visita à organização, realizada por ela e pela conselheira Andréa
119 Lauerman, e foram recepcionadas pela assistente social Livia e pela psicóloga Michele. Luciana
120 (presidente) relatou que, ao chegarem à Casa, as crianças saíam para um passeio, e que foi
121 possível perceber que a Casa estava com lotação máxima. Então orientaram que notificassem a
122 Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e providências. Luciana contou que no
123 decorrer da visita, as técnicas relataram sobrecarga de trabalho e desvio de função – em
124 decorrência de funcionários estarem afastados pela covid-19. A conselheira Andrea Lauerman
125 colocou que embora a infraestrutura do local seja boa, há outras questões que, na sua percepção,
126 impediriam a certificação da Casa neste momento. Andrea Lauerman acrescentou que talvez seja
127 a hora de “cobrar” o plano de trabalho, porém dando suporte para uma construção conjunta.
128 Luciana (presidente) falou da necessidade de se criar um plano de acolhimento sob um olhar mais
129 técnico, que identifique os responsáveis pelo Centro de Referência de Assistência Social, Centro
130 de Referência Especializado de Assistência Social, etc. Michele (conselheira) psicóloga da Casa
131 Laura Vicuña pediu a palavra e relatou que as funções que estavam em vacância na Casa



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

ATA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

132 (coordenadora, mãe social e outras) no momento da visita do Conselho Municipal dos Diretos das
133 Crianças e Adolescentes, já haviam sido preenchidas. A conselheira Bruna questionou se a
134 recomposição do RH cumpre o que preconiza o Conselho Municipal dos Diretos das Crianças e
135 Adolescentes, com relação à quantidade de profissionais necessários, e Michele confirmou que
136 cumpre. Michele ainda relatou que a capacidade máxima de atendimento da organização é de 20
137 usuários, mas que já estavam operando com 21, ou seja, acima da capacidade. A conselheira
138 Andrea Lauerman lembra que a organização de acolhimento não parou por causa da pandemia,
139 ressaltando a urgência de contato. Bruna (conselheira) expôs que entende e apoia a riqueza do
140 trabalho coletivo, mas destaca que cada órgão desempenha seu papel e chama a atenção para o
141 fato de várias demandas estarem sendo transferidas para os Conselhos, e estes estarem
142 “abraçando” responsabilidades que não lhes competem. A conselheira Vivian manifestou apoio à
143 fala de Bruna e a presidente Luciana corroborou, dizendo que está na hora dos órgãos gestores
144 assumirem suas responsabilidades. Luciana (presidente) sugeriu cobrar posicionamento da
145 Secretaria Municipal de Assistência Social sobre o limite de vagas, através de envio de ofício, e
146 abriu votação via chat. Os conselheiros Eliane Cruz, Admilson, Luciana Silva, Fatima Aparecida,
147 Giulianie, Andrea Lauermann, Vânia Cristina, Eugênia Christina, Michelle, Sandra Cristina, Mara
148 Stefania, Bruna e Vivian manifestaram-se favoráveis às medidas, sendo aprovado por
149 unanimidade o envio de ofício a Secretaria Municipal de Assistência. **Pauta 6) – Documento da**
150 **Fazenda Esperança informando o desligamento da coordenadora:** Luciana (presidente) abriu
151 a pauta dando a palavra à conselheira Bruna, que deu recebimento e fez a leitura de documento
152 datado em 08/03/2021 que traz seguinte teor: “desligamento da Sra. Dulce Helena dos Santos
153 Teberga Gonçalves do quadro de funcionários da nossa filial Casa da Criança Laura Vicuña [...], e
154 indicando que a nova coordenadora da Casa, Sra. Antonia Margarida de Sousa, assuma vaga neste
155 Conselho”. Bruna também deu recebimento e fez a leitura do ofício nº 025/2021, datado em
156 11/03/2021, que comunica nova coordenadora da Casa Lara Vicuña a partir da data 08/03/2021,
157 sendo a Sra. Antonia Margarida de Sousa que está presente na reunião e teve oportunidade de se
158 apresentar. Luciana (presidente) questionou a nova coordenadora sobre como está sendo o
159 desenvolvimento do projeto dentro da Casa. Antonia Margarida respondeu que está executando
160 suas tarefas há 1 mês, que começou se inteirando do andamento das atividades e suprindo as
161 demandas urgentes das crianças (levar em posto de saúde, verificar disponibilidade de médico e
162 outras) e que somente agora tem estreitado os vínculos afetivos com cada criança. Luciana
163 (presidente) perguntou quais pontos negativos ela já pôde observar no andamento do trabalho. A
164 Sra. Antonia Margarida relatou que ainda não é possível ter esse filtro, que antes precisa
165 aprofundar o trabalho em equipe, principalmente com o Conselho Tutelar, para ter uma avaliação
166 melhor da situação. Luciana (presidente) questionou se já houve algum contato com a Secretaria
167 Municipal de Assistência Social (SMAS), e a resposta da Sra. Antonia Margarida foi que os
168 contatos estão acontecendo, que ocorreu reunião com a Secretaria Municipal de Assistência
169 Social, o Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS) sobre como
170 acompanhar as famílias dos assistidos. Fatima (conselheira) pediu a palavra e informou que faz
171 parte do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de abrangência da instituição, mas
172 que ainda não foi contatada pela organização ou Secretaria Municipal de Assistência Social para
173 acompanhamento. A conselheira Bruna expôs sobre seus cinco anos de atuação nesse segmento
174 (abrigo) e sobre como é difícil o entendimento do trabalho em rede, e que pautada nas suas
175 experiências percebe que as relações precisam ser mais articuladas pois, caso contrário, serão os



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

ATA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

176 usuários que sofrerão os rebatimentos, bem como que, mais do que identificar e documentar as
177 demandas, é necessário, de fato, o contato e busca ativa do “abrigo” com o equipamento da rede
178 de proteção. A conselheira tutelar Leila traz a visão do Conselho Tutelar nesse processo, dizendo
179 que precisa haver fortalecimento da rede de atuação e proteção, e que o Conselho Tutelar está à
180 disposição. Luciana (presidente) deu as boas-vindas à Margarida dizendo que os dilemas são
181 antigos, e reforçando a urgência na articulação. Luciana ainda abriu votação via chat, para
182 acolhimento e aprovação da sugestão feita pela Fazenda da Esperança, de que a Sra. Antonia
183 Margarida assuma representação da organização junto ao Conselho Municipal dos Direitos das
184 Crianças e Adolescentes, e os conselheiros: Eliane Cruz, Admilson, Luciana Silva, Fatima
185 Aparecida, Giulianie, Andrea Lauermann, Vânia Cristina, Eugênia Christina, Michelle, Sandra
186 Cristina, Mara Stefania, Bruna e Vivian manifestaram-se favoráveis às medidas, sendo aprovado
187 por unanimidade. **Pauta 8) Semana do Brincar 2021:** Luciana (presidente) abriu a pauta dando
188 a palavra à ouvinte Sra. Lila, que informou que a ‘Semana do Brincar’ de 2021 acontecerá entre
189 os dias 20/05/2021 e 30/05/2021 e terá como tema “Casinhas da Infância”, recomendando que
190 todos assistam o documentário da temática chamado “Brincar em casa”, que trata sobre como as
191 crianças estão brincando dentro de casa, e está disponível na plataforma “videocamp”. Admilson
192 (conselheiro) informou que ocorreu reunião na Secretaria de Esporte com Joel e Francisco, para
193 planejamento de ações específicas sobre esse evento. Luciana (presidente) indicou que Admilson
194 se responsabilize na representação do Conselho Municipal os Diretos das Crianças e
195 Adolescentes, nesta ação, e ele aceitou a responsabilidade. Quanto a esta pauta, ficou acordado
196 que Lila irá disponibilizar material do evento ao Conselho Municipal dos Diretos das Crianças e
197 Adolescentes, que encaminhará à rede de atendimento via e-mail. **Pauta 9) Comissão de**
198 **Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social:** Luciana (presidente) abriu a
199 pauta dando a palavra à Sra. Ana Paula Diniz (ouvinte), que iniciou apresentando-se como
200 psicóloga e presidente da equipe de monitoramento e avaliação da Secretaria Municipal de
201 Assistência Social (SMAS), e explicando que solicitou esta pauta para apresentar equipe de
202 monitoramento, composta por: Danieli Calheiros (assistente social), Vitor Marins (secretário),
203 Marina (suplente) e Marielle. Ana Paula (ouvinte) explicou, passo a passo, como se dá o trabalho
204 da equipe, que se inicia pela inscrição no conselho, seguido de abertura de chamamento público
205 feita pela gestora de parcerias Camila, e por lançamento de edital onde as organizações
206 apresentam as documentações e um plano de trabalho, que precisa ser verificado e aprovado pela
207 Comissão. A partir daí o plano é direcionado para o Centro de Referência da Assistência Social
208 (CRAS) e Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), e então inicia-se o
209 processo de monitoramento, através de análise dos relatórios mensais enviados pelas organizações
210 para esses equipamentos citados, onde verifica-se a aplicabilidade dos repasses (seja via consumo
211 ou RH), bem como que a comissão de monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência
212 Social, conta com parceria dos conselhos de direitos para fiscalização das ações desenvolvidas
213 pelas organizações da rede de atendimento parceiras da Secretaria Municipal de Assistência
214 Social. Bruna (conselheira) questionou a colocação, afirmando que, em seu entendimento, cabe à
215 equipe de monitoramento a ação fiscalizadora, e que deve-se ter cautela quanto a direcionar ou
216 transferir reponsabilidades, pois quem sofre são os usuários. Luciana (presidente) apontou que
217 conforme prevê a Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório) e o Decreto Municipal nº 8.313, cabe a
218 comissão de monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social avaliar, não somente a
219 prestação de contas financeira, mas a eficiência e eficácia dos serviços prestados pelas



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

ATA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

220 organizações da sociedade civil, e reforçou a falta de resposta por parte da comissão de
221 monitoramento, à ofícios encaminhados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e
222 Adolescentes no início de 2021, bem como que o estabelecimento do pedido de parceria precisava
223 ser mais claro por parte da presidente da Comissão de monitoramento da Secretaria Municipal de
224 Assistência Social, para que, futuramente, não haja engano quanto à responsabilidade e papel de
225 cada ator do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Ana Paula (ouvinte) reforçou que não se
226 tratava de uma transferência de responsabilidade, mas sim de articulação conjunta entre os
227 envolvidos, e que como presidente da comissão de monitoramento da Secretaria de Assistência
228 Social não havia, até o presente momento, recebido qualquer ofício do Conselho Municipal dos
229 Direitos das Crianças e Adolescentes. Luciana abriu votação via chat para encaminhamento de
230 novo ofício, cobrando resposta de ofícios já enviados e não respondidos pela Secretaria Municipal
231 de Assistência Social. Os conselheiros Eliane Cruz, Admilson, Luciana Silva, Fatima Aparecida,
232 Giulianie, Andrea Laueremann, Vânia Cristina, Eugênia Christina, Michelle, Sandra Cristina, Mara
233 Stefania e Bruna, manifestaram-se favoráveis para envio de novo ofício, sendo a medida
234 aprovada. Após encerramento da votação, Vivian (conselheira) manifestou via chat a
235 impossibilidade de votar naquele momento, desculpando-se com o colegiado pela ausência. **Pauta**
236 **10) Situação de Cadastramento na Fundação ABRINQ - Programa Prefeito Amigo da**
237 **Criança (2021/2024):** Luciana (presidente) abriu a pauta lembrando que a última participação
238 do município no “Programa Prefeito Amigo da Criança - ABRINQ”, foi caracterizada como
239 “pífia” no Relatório da Fundação ABRINQ, pela falta de investimento e engajamento do Poder
240 Público na execução das ações propostas pelo referido Programa. Luciana explicou que, embora
241 nesta nova edição (2021/2024), o prefeito já tenha assinado contrato, o Conselho Municipal dos
242 Direitos das Crianças e Adolescente não havia sido notificado, sendo que é o Conselho Municipal
243 dos Direitos das Crianças e Adolescente o responsável por validar os documentos. Luciana
244 (presidente) questionou se este Conselho deve ou não participar desta edição do Programa, pois
245 para além do aceite, deve haver um comprometimento de todos os envolvidos. Após discussão
246 sobre o tema entre os conselheiros, foi acordado que haja maior articulação do Conselho
247 Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes junto ao Gestor Municipal, para eficiência e
248 investimento conforme prevê o Programa. Luciana abriu a votação via chat, e os conselheiros
249 Eliane Cruz, Admilson, Luciana Silva, Ana Aman, Giulianie, Andrea Laueremann, Vânia Cristina,
250 Eugênia Christina, Michelle, Mara Stefania e Bruna manifestaram-se favoráveis, e a conselheira
251 Vivian desfavorável, sendo a medida aprovada por maioria de votos. Não ocorreu voto da
252 representante da Secretaria Municipal de Administração, pois minutos antes da votação a
253 conselheira Sandra, manifestou via chat que precisava sair da reunião. **Pauta 11) Apresentação**
254 **da reunião sobre o Fundo Municipal Criança e Adolescente:** Luciana (presidente) explicou
255 que em reunião com Alexandre, do Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, no
256 dia 07/04/2021 foi exposta a necessidade de readequação orçamentária e atualizações de
257 documentos e outros trâmites burocráticos que precisam ser executados antes dos editais serem
258 publicados, e que haveria nova reunião no dia 19/04/2021, sendo a expectativa de que haja
259 novidades ainda neste mês de abril sobre a situação. Vivian (conselheira) disse que esse
260 acontecimento é inédito em sua trajetória no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e
261 Adolescentes, e que a Secretaria Municipal da Fazenda é a mais qualificada para readequação e
262 atualização de toda parte documental do Fundo Municipal Criança e Adolescente. **Pauta 12)**
263 **Nova representação de suplente para o Comitê de Gestão de Crise da Assistência Social:**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

ATA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

264 Bruna (conselheira) solicitou inclusão urgente desta pauta, para nova indicação de representante
265 do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente junto ao Comitê de Gestão de
266 Crise da Assistência Social, pois conforme já havia informado para a presidente Luciana, há
267 impossibilidade dela se manter como suplente na referida função, devido à outras funções que já
268 exerce no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente, sugerindo que a vacância
269 seja preenchida por algum membro do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e
270 Adolescente que ainda não esteja engajado em comissão ou outras funções deste conselho. Vivian
271 (conselheira) sugeriu que Bruna realizasse levantamento dos nomes dos conselheiros do Conselho
272 Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente que poderiam ocupar esta função, e que
273 compartilhasse no grupo do WhatsApp, para que pudessem se manifestar. Sendo a proposta aceita
274 pelo colegiado. **Pauta 13) Recebimento de documento:** Luciana (presidente) deu recebimento
275 do ofício nº 230/2021 ADLC/SME, de 24 de março, que solicita o afastamento da suplência,
276 como representante da Secretaria Municipal de Educação da conselheira Maria Helena, porém
277 não foi apontado neste ofício sugestão de nome substituto. Vivian, conselheira, lê o artigo que faz
278 menção a essa regra, e sugere que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação para
279 cumprimento do Artº 4 § 7º onde lê-se: “Havendo vacância ou término de mandato de
280 conselheiros indicados pelo poder público executivo, este deverá substituir no prazo de 10 (dez)
281 dias”, e que o correr do prazo de 10 dias é dado a partir da data de recebimento do ofício pelo
282 colegiado do CMDCA ocorrido em 08/04/2021, assim o prazo se encerra em 18/04/2021. Aberta
283 votação via chat, foi manifestado voto favorável pelos conselheiros: Eliane Cruz, Admilson,
284 Luciana Silva, Ana Aman, Giulianie, Andrea Lauermann, Vânia Cristina, Eugênia Christina,
285 Michelle, Mara Stefania, Bruna e Vivian, sendo a medida aprovada por unanimidade. Não
286 havendo mais nada a ser tratado, a ata segue assinada pela presidente Luciana Aparecida Silva e a
287 segunda secretária do CMDCA Fernanda Cristina da Silva, no dia 08 de abril de 2021.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

ATA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

1 ATA N.º05 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

2

3

Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente realizada no dia 16 de abril de 2021, às 9h30ms, por vídeo conferencia pelo Google Meet.

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

No dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se pela plataforma do Google Meet, os conselheiros Bruna Danielen Oliveira Santos (Guarda Mirim), Fabiana Freire Novaes do Amaral (Secretaria Municipal da Fazenda-Contabilidade), Giulianie Aparecida Machado (Serviço de Obras Sociais), Admilson Pedrosa de Lima (Secretaria Municipal de Esportes), Ana Carolina Cursino Silva Aman (Secretaria Municipal de Assistência Social), Ana Maria Pelucio de A. Almada (Secretaria Municipal da Educação), Michelle Carvalho Rocha (Casa da Criança Laura Vicuña - Obra Social Nossa Senhora da Glória), Eliane Helena da Silva (APAE de Guaratinguetá), Vivian Fontes (OAB Guaratinguetá), Eliane Cruz (Fundo Social de Solidariedade), Sandra Cristina Rosa Di Santo (Secretaria da Administração), Miriam Cavalheiro da Silva (Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança), Fernanda Cristina da Silva (Casa Betânia) e Luciana Silva (pais e responsáveis por crianças e adolescentes). E a ouvinte: Camila Machado da Silva (Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE). **Pauta Única – Aprovação do Concurso Artístico e Regulamento para criação de personagens do Selo “Parceiro da Aprendizagem” proposta da Comissão Especial de Trabalho da Aprendizagem:** A reunião iniciou-se com a presidente Luciana agradecendo a presença de todos, e passou a palavra para conselheira Bruna, para apresentação da proposta da Comissão da Aprendizagem. Bruna (conselheira) explicou que as metas estabelecidas pela referida comissão estão em andamento, e a maioria delas aguardando posicionamento dos órgãos envolvidos, e que em reunião ocorrida em 29/03/2021, a comissão propôs a criação de um Concurso protagonizado pelos adolescentes aprendizes das organizações sociais que atuam com esse segmento, com a finalidade de criar a identidade visual do Selo de Responsabilidade Social denominado “PARCEIRO DA APRENDIZAGEM” do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá/SP – CMDCA através do “Concurso Artístico: Mostra quem você é” para construção coletiva e representativa de adolescentes/aprendizes através de suas habilidades criativas. Bruna (conselheira) explicou que o tema do Concurso Artístico: “Mostra quem você é” deve direcionar à criação de personagens do Selo “Parceiros da Aprendizagem” e será estruturado com personagens com representatividade das características sociais, físicas e emocionais dos usuários/aprendizes, e que o Selo será concedido a organizações da sociedade civil, empresas, órgãos governamentais e outras instituições que atuem em parceria com o CMDCA no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de adolescentes no mundo do trabalho, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Reunião Extraordinária ocorrida em 27/11/2020. Bruna (conselheira) esclareceu que a Comissão da Aprendizagem elaborou o “REGULAMENTO DO 1º CONCURSO ARTÍSTICO “MOSTRA QUEM VOCÊ É” PARA O SELO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL”, e na sequência iniciou leitura do documento. Vivian (conselheira) sugeriu que a manifestação artística dos adolescentes/aprendizes



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

ATA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

44 deve ser incentivada de forma 100% livre, sem apresentar qualquer proposta inicial, para não criar
45 “modelos”, sendo a sugestão aceita por todos. Bruna (conselheira) deu seguimento na leitura do
46 regulamento, e conforme foram sendo apontadas necessidades de correção, foram sendo
47 realizadas com aprovação do colegiado. Após, finalização da leitura e alterações contendo as
48 sugestões e acréscimos dos conselheiros, a presidente Luciana abriu votação via chat e
49 manifestaram-se os conselheiros: Bruna, Ana Almada, Luciana Silva, Eliane Cruz, Admilson
50 Pedroso Michelle, Vivian Fontes, Sandra, Ana Carolina Aman, Eliane Helena e Giulianie
51 Machado, sendo a medida aprovada por unanimidade. Luciana (presidente) alertou a todos sobre
52 o agravamento da situação de crianças e adolescentes no município, envolvendo crescente de
53 trabalho infantil, envolvimento com drogas e prostituição e outras situações agravantes que o
54 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente precisará olhar mais de perto, em
55 especial pela ausência de ação do Poder Público nestas situações. Luciana (presidente) contou que
56 a comissão de aprendizagem tem trabalhado em prol da aprendizagem, e que não se trata de uma
57 luta da organização, mas de Política Pública, que amparem adolescentes em situação de
58 envolvimento com drogas e prostituição. Vivian (conselheira) disse que papel do Conselho
59 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é fiscalizador, então que sugere a comissão
60 direcionamento fiscalizador em suas ações. Luciana (presidente) finalizou a reunião solicitando
61 que a conselheira Bruna, inclua na pauta da próxima reunião do Conselho Municipal dos Direitos
62 da Criança e do Adolescente, apresentação dos dados obtidos em pesquisa realizada pela Guarda
63 Mirim que aponta situação de envolvimento de drogas com adolescentes de 14 a 18 anos
64 incompletos durante a pandemia. Não havendo mais nada a ser tratado, a ata segue assinada pela
65 presidente Luciana Aparecida Silva e a secretária do CMDCA Bruna Danielen Oliveira Santos no
66 dia 16 de abril de 2021.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

LICITAÇÃO

PP 035/21 – AQUISIÇÃO DE TINTA E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO – VALORES REGISTRADO - RETIFICADO				Atual contratado	
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor
- Fornecedor : MARJ TINTAS LTDA					
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA CET ET SH 14	BAL	MEGACRYL	520	85800
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA CET ET SH 14	BAL	MEGACRYL	470	77550
3	AGREGADO ANTIDERRAPANTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	SCS	MARJ	400,00	96.000,00
5	TINTA CHUMBO FOSCO	BAL	MEGACRYL	110,00	18.150,00
6	ADESIVO A BASE DE RESINA P/ FIXAÇÃO DE TACHA E TACHÃO	KG	MARJFIX	1.500,00	18.750,00
7	Tachão Bidirecional na cor AMARELA com refletivo	UN	MARJ	7.500,00	133.500,00
8	Tachão Monodirecional amarelo com refletivo	UN	MARJ	2.700,00	48.060,00
9	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL	BAL	MEGACRYL	15,00	2.745,00
11	Tacha Bidirecional Branca	UN	I.C.D	1.200,00	5.640,00
12	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR VERMELHA	BAL	MEGACRYL	350,00	64.400,00
13	Tacha Bidirecional amarela	UN	I.C.D	1.200,00	5.640,00
					556.235,00
- Fornecedor : SALE SERVICE IND. COM. E SERVS. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA					
4	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	LTA	SALECRYL	300,00	35.040,00
10	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A (DROP-ON)	SCS	I.C.D	300,00	33.600,00
					68.640,00
					624.875,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 194/FUNCOC/2021.

PROCESSO Nº 0140/FUNCOC/2021.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua Vereador Aracimir Marins Costa, nº 405, bairro Jardim Santa Luzia, nesta urbe, inscrição cadastral nº 07.111.052.00, o(a) Sr(a). **Elidia Coelho do Amaral**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 05 de maio de 2021.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula nº 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 193/FUNCOC/2021.

PROCESSO Nº 0215/FUNCOC/2021.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua Geraldo Resende, nº 787, bairro Jardim Santa Luzia, nesta urbe, inscrição cadastral nº 07.107.030.00, o(a) Sr(a). **João Nilo de Campos Reis**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 05 de maio de 2021.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

OFÍCIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

Guaratinguetá, 07 de maio de 2021

SMS-VISA-OFÍCIO Nº 038/2021

JWBR/jwbr

Prezada Senhora,

Venho por meio deste solicitar a V. Sra. que seja publicado no jornal Diário Oficial de Guaratinguetá, os processos de Auto de Infração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA E SILVA
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CRED. 2504

Ilustríssima Senhora:
Chefe de Seção – Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

OFÍCIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE / DEFESA:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008/2021 VE DATA: 15/04/2021
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 012/2021 DATA: 04/05/2021
INFRATOR: GETÚLIO FONSECA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009/2021 VE DATA: 15/04/2021
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 011/2021 DATA: 04/05/2021
INFRATOR: NATHAN MIGOTO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010/2021 VE DATA: 15/04/2021
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 010/2021 DATA: 04/05/2021
INFRATOR: ARISMAR DE PAULA SANTOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011/2021 VE DATA: 15/04/2021
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 009/2021 DATA: 04/05/2021
INFRATOR: LUIZ FERRAZ

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0541/2021 DATA: 14/04/2021
INFRATOR: CASA DE REPOUSO SANTO ANTÔNIO PÁDUA LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0540/2021 DATA: 12/04/2021
INFRATOR: CASA DE REPOUSO SANTO ANTÔNIO PÁDUA LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 100/2021 DATA: 22/04/2021
DEFESA Nº: 11306/2021 DATA: 27/04/2021
INFRATOR: CROSS EXPERIENCE GUARATINGUETÁ LTDA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº: 680/2021 DATA: 06/05/2021
INFRATOR: CLÍNICA ODONTOLÓGICA VITORINO LTDA

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP.: 12502-180 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3123-2900 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

OFÍCIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0536/2021 DATA: 14/04/2021
INFRATOR: RAQUEL DOS SANTOS

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº: 0679/2021 DATA: 30/04/2021
INFRATOR: RAQUEL DOS SANTOS

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 008/2021 VE DATA: 16/04/2021
INFRATOR: ONÉSIO TORRES FILHO

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº: 0676/2021 DATA: 13/04/2021
INFRATOR: SILVANA MARIA GUIMARÃES

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 007/2021 DATA: 14/04/2021
INFRATOR: JOSÉ ROBERTO SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 538/2021 DATA: 28/04/2021
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO DOS PRODUTOS Nº: 677/2021 DATA: 28/04/2021
TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR Nº: 677/2021 DATA: 28/04/2021
INFRATOR: ZOGBI E DIANI COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 04/2021 VE DATA: 30/04/2021
INFRATOR: ADEMIR SEBASTIÃO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 07/2021 VE DATA: 16/04/2021
INFRATOR: JOSÉ DO CARMO ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 06/2021 VE DATA: 16/04/2021
INFRATOR: ADRIANA AMADOR BUENO

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP: 12502-180 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3123-2900 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

PROCESSO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE

PROCESSO Nº 07/2018

CONVITE

A Presidente da Comissão Processante Permanente designada pela Portaria 11.950 de 01 de outubro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, CONVIDA V.Sª. a comparecer à audiência que realizar-se-á no dia **13 de maio de 2021 às 09:00h**, nas dependências da Secretaria Municipal da Administração – Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, situada à Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles, para prestar esclarecimentos referente ao Processo Sindicante Especial nº 007/2018 para “Apuração dos fatos e tomada de todas as medidas necessárias para completa reparação dos prejuízos ao patrimônio público e responsabilização dos agentes”, diante do Contrato de Concessão – SLC 154/15, nos termos da Concorrência Pública nº 002/14, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e a empresa AC Park - Estacionamento Ltda.

Guaratinguetá, 07 de maio de 2021.


Ana Lucia Rangel Azevedo
Presidente

Ao
Representante Legal da empresa
AC Park – Estacionamento Ltda

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, CEP 12.505-470 - Guaratinguetá/SP
PABX (12) 3128-2800
www.guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 011/21**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo / EPI, destinados à Secretaria de Saúde.

Empresas vencedoras:

- **ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, no tocante aos itens 01, 02 e 03, valor total de R\$ 1.301.850,00.-----
- **MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no tocante ao item 04, valor total de R\$ 57.800,00.-----
- **N.M.LEMES RIBAS DE SOUZA – ME**, no tocante ao item 05, valor total de R\$ 1.280.000,00.-----
- **NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, no tocante ao item 06, valor total de R\$ 104.000,00.-----
- **MEDICAL LOG E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, no tocante ao item 07, valor total de R\$ 2.920,00.-----
- **HEALTH CARE & DUBEBE IND. COM. IMP. EXP. PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS**, no tocante ao item 08, valor total de R\$ 15.400,00.-----

Guaratinguetá, 05 de maio de 2021.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
Praça Condessa de Frontin - 82 – Centro - Fone/Fax: (012) 3128-7777 – Guaratinguetá – SP
Email: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021

A Secretaria Municipal da Educação **CONVOCA** os professores **PEBI Ensino Fundamental e PEBII Ensino Fundamental**, classificados no Processo Seletivo nº 001/2019 para Atribuição de Classes/Aulas, conforme quadro abaixo.

Local: **CENTRO DE CAPACITAÇÃO (antiga estação ferroviária)**
Praça Condessa de Frontin, nº 76 - Centro

Dia: 10/05/2021
Horário: 09h00

OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA E DISTANCIAMENTO SOCIAL

RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO LEVE UMA CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL

Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) Acúmulo de cargo (se acumular em outro município/estado) e horário de trabalho.
- c) Procuração registrada em cartório (se for o caso).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

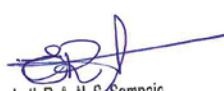
EDITAL

PEBI – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEFI Dr. Guilherme Eugênio F. Fernandes (Parque do Sol)	PEBI EF (Contraturno)		1º ano					11h50 às 16h50	2ª feira 18h às 20h	Desistência Prof.ª Maísa Helena S. da Costa	

PEBII – ENSINO FUNDAMENTAL – AEE

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEEIF Prof. José Benedito A. Galhardo (Pedregulho)	PEBII AEE D.A.	15 a/s	10 a/s					07h às 12h 13h às 18h	2ª feira 18h às 20h	Livre	


Elisabeth R. A. N. S. Sampeio
RG: 6.164.251
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

EDITAL

PEBII – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEF Prof. ^a Alcina Soares Novaes (Cohab)	Matemática (6º ao 9º ano)	12 a/s						07h às 12h30	3ª feira 18h às 20h	Livre	Total = 24 aulas semanais Estas aulas serão consideradas somente 01 bloco para adequação de jornada de trabalho de acordo com a necessidade da Sec. Munic. da Educação
EMEIEF Prof. Antônio da Cruz Payão (Rocinha)	Matemática (6º ao 9º ano)	06 a/s						07h às 12h30			
EMEIEF Prof. ^a Ana Fausta de Moraes (Jd Aeroporto)	Matemática (6º ao 9º ano)		06 a/s					13h às 18h20			

Guaratinguetá, 07 de maio de 2021.


Elisabeth Regina Arceiro N. da S. Sampaio
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 07 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.888

CERTIDÃO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C E R T I D ã O Nº 0007-2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CERTIFICO

a pedido da interessada e para todos os fins de direito, e em atenção ao constante no Processo Funcional 585, que a Senhora Elizabeth Maria Alves Marçola, portadora do RG: 42.641.161-4 - SSP/SP, foi nomeada Assessora Parlamentar por esta Casa de Leis em 15 de janeiro de 2021, através da Portaria nº 2831, sob o Regime Administrativo, constante na Resolução nº 665, de 08 de março de 2018. Informamos, ainda, que a referida Assessora, está filiada ao Regime Geral da Previdência Social. É o que tenho a certificar.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

GAS/sao.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>